

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

PLANO DE AÇÃO EDITAL 02/2025

1. Identificação do Projeto:		
1.1. OSC Proponente: Sociedade Espírita Cinco de Setembro		
1.2. Endereço: Rua Tapajós, 2881, Ipiranga – Ribeirão Preto - SP		
1.3. Data da Constituição: 05/09/1973	1.4. Telefone: 16-3622	
1.5. CNPJ: 46.940.953/0001-30	1.6. E-mail: casadovovo@casadovovo.org.br	
1.7. Site: www.casadovovo.org.br		
1.8. Nome do Responsável Legal: Wladimir Hiesinger Monteiro		
1.9. RG: 6.404.926-7 SSP/SP		
1.10. CPF: 002.792.878-01		
1.11. Endereço Residencial: Rua Salvador Neves, nº 598 – Bairro Sumarezinho		
1.12. Telefone Pessoal: 16-99184 6552		
1.13. E-mail Pessoal: presidente@casadovovo.org.br		
1.14. Responsável Técnico pelo Projeto: Ana Paula de Oliveira		
1.15. Formação: Enfermagem	1.16. Inscrição Profissional: COREN SP 251553	
1.17. E-mail: projetos@casadovovo.org.br		
1.18. Responsável pelo acompanhamento do objeto: Tatiane Tavares		
1.19. Cargo: Coordenadora de projetos		
1.20. Conta: 22.508-8	Agência: 6504-8	Banco: 001 Banco do Brasil
2 - Apresentação da Organização		
2.1. Histórico da Organização: <p>A Sociedade Espírita "Cinco de Setembro", com CNPJ 46.940.953/0001-30, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que se dedica ao amparo de pessoas idosas em Ribeirão Preto desde 1973. Situada na Rua Tapajós, 2881, a instituição oferece acolhimento institucional de alta complexidade, funcionando como uma Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI).</p> <p>Ao longo de 51 anos, a Sociedade já atendeu mais de mil pessoas idosas em situação de vulnerabilidade,</p>		

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

proporcionando-lhes um ambiente seguro e acolhedor. A admissão dos residentes ocorre quando esgotadas as possibilidades de autossustento e convívio familiar, priorizando aqueles que vivenciam situações de violência, negligência, abandono ou fragilidade de vínculos familiares.

A instituição atende pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, residentes em Ribeirão Preto, e abrange todos os graus de dependência, com exceção de casos de dependência química ou diagnóstico psiquiátrico instável. Para garantir um atendimento humanizado e completo, a Sociedade conta com uma equipe multidisciplinar composta por médicos, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais, além de cerca de 120 colaboradores em diversas áreas.

A atuação da Sociedade Espírita "Cinco de Setembro" se estende além de suas instalações, com a articulação de uma ampla rede de apoio socioassistencial e de saúde. A instituição articula com órgãos públicos e privados, como a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), o Conselho Municipal do Idoso (CMI), hospitais e unidades básicas de saúde, para garantir o bem-estar integral das pessoas idosas acolhidas.

Em conclusão, a Sociedade Espírita "Cinco de Setembro" desempenha um papel fundamental na proteção e cuidado de pessoas idosas em Ribeirão Preto, oferecendo um lar seguro e acolhedor para aqueles que mais precisam. Através de um trabalho multidisciplinar e em rede, a instituição promove a dignidade, o bem-estar e a qualidade de vida dos seus residentes, construindo uma história de compromisso e amor ao próximo.

2.2. Finalidade Estatutária:

“Artigo 1º – A Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”, inscrita no CNPJ sob o número 46.940.953/0001-30, é uma associação nos termos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro. Constituída em 05 de setembro de 1973, nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, onde tem sede e foro, está situado na Rua Tapajós número 2881. É uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado. É filantrópica e tem caráter assistencial, compreendendo assistência material e religiosa. Seu primeiro Estatuto está registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o número 1023 página 14 do livro A-3 da Pessoa Jurídica. É reconhecida de Utilidade Pública Municipal (Lei 3053 de 24/10/1975), Estadual (Lei 1436 de 04/11/1977) e Federal (Decreto 90564 de 27/11/1984). É registrada no Conselho Nacional de Assistência Social desde 23/07/1997 e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

Parágrafo único - A Sociedade prestará “Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tendo como modalidade ao abrigo Institucional”:

- a) “Dentro dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade”, nomeado como “Acolhimento institucional”, tratando-se da descrição geral do acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. “A organização dos serviços deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, religião, gênero e orientação sexual”;
- b) “Dentro dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade”, nomeado como “Acolhimento institucional”, tratando-se da descrição geral do acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. “A organização dos serviços deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, religião, gênero e orientação sexual”;
- c) “o atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis”;
- d) “Deve funcionar em unidade inserida na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade”;
- e) “O acolhimento deverá ser para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com até o grau III de dependência. A Natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situação de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

familiares ou rompidos”:

e.1) “Idosos com vínculos de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.”

e.2) Salientando que os idosos a serem abrigados estarão em conformidade com a legislação e seu estado de saúde, não enquadrando casos de etilismo e psiquiatria.

f) Dentro do serviço de acolhimento institucional para idosos, a Sociedade desenvolverá o seu projeto da seguinte forma: “Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar acolhendo idosos com diferentes necessidades até o grau III de dependência, assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como de acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A Capacidade de atendimento na entidade seguirá as normas da vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até três idosos no quarto”.

3. Apresentação do Projeto:

3.1. Título do Projeto:

“Olhar amigo” – Sistema de Monitoramento Remoto para Pessoas Idosas Dependentes

3.2. Valor da Proposta (Referente às Prioridades da Resolução CMI/RP nº 02/2025): R\$ 96.200,00

3.3. Prioridade: 6 Diretriz: 6.1

4. Apresentação do Projeto:

4.1. Descrição da Realidade –

O atual projeto será executado na Organização da Sociedade Civil - OSC - Casa do Vovô. Localizada no complexo Ipiranga situada na Rua Tapajós, 2881 - bairro que conta com 91 mil habitantes (Censo 2010), área de atuação do CRAS 3 em Ribeirão Preto. O presente projeto destina-se ao acolhimento de pessoas idosas, que enfrentaram ou enfrentam vulnerabilidade, munícipes de Ribeirão Preto.

Quanto ao entorno, da Instituição está localizada em um bairro que oferece uma ampla rede de serviços disponíveis à comunidade, a qual o idoso pode ter acesso para sua inclusão social, tais como as principais: 6 unidades básicas de saúde (CMSC., C.S.E, UBS Dr. Adalberto Teixeira Andrade, UBS Dr. Álvaro Panazzolo, UBS Ipiranga, UBS

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

Jardim Presidente Dutra), 1 UBDS (Dr. Joel D. Machado), 2 ambulatórios Especializados (CAPS Saúde Mental e CAPS AD) e 1 CRAS-3.

Partindo do princípio que acolhemos idosos (as) em situações vulneráveis socialmente, o impacto social gerado é principalmente na vida do (a) idoso (a), como consequências do avanço da idade, aumentam as limitações e os idosos acabam por perder, aos poucos, funções físicas, fisiológicas e cognitivas. Isto se agrava com o fato de atualmente o funcionamento familiar muitas vezes não ser harmônico, o que pode contribuir para o surgimento de doenças nos diferentes membros familiares, em especial nos idosos.

Com o acolhimento institucional, a pessoa idosa recebe atendimento integral desde os cuidados básicos de higiene, até cuidados psicológicos e de saúde, impactando na qualidade e expectativa de vida do próprio idoso (a), diminuindo e prevenindo risco a sua própria saúde e vida. Dentro do serviço de acolhimento institucional para idosos, a Sociedade Espírita desenvolverá o seu projeto da seguinte forma: “Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar acolhendo idosos com diferentes necessidades graus I, II e III de dependência, assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como de acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

4.2. Justificativa –

A implementação de um sistema de monitoramento remoto por câmeras para pessoas idosas atendidas é uma intervenção estratégica e necessária, alinhada às prioridades do Conselho Municipal do Idoso de RP e às demandas sociais e institucionais da Casa do Vovô. A seguir, apresentamos os principais argumentos que justificam a pertinência deste projeto:

a) Contexto Social e Estatístico

- De acordo com o IBGE (2023), aproximadamente 16% da população brasileira tem mais de 60 anos, sendo que cerca de 10% dos idosos apresentam algum grau de dependência funcional.
- Dados do Ministério da Saúde indicam que idosos com Alzheimer ou demências relacionadas têm maior vulnerabilidade a quedas, acidentes domésticos e maus-tratos, com taxas de eventos adversos chegando a 40% em ambientes institucionais.
- Na Casa do Vovô, atualmente, 67 % dos residentes estão classificados como grau III de dependência, e 24% dos residentes com grau de dependência II, exigindo atenção constante e apenas 9% são avaliados com grau dependência I. No entanto, nossa equipe de enfermagem mesmo com o dimensionamento exigido pelo COREN e VISA enfrenta dificuldades logísticas para cobrir todos os 34 dormitórios no que diz respeito a intercorrências com nossos acolhidos.
- Mesmo em pessoa idosa funcional, seu quadro pode se agravar silenciosamente, e ele pode sofrer um acidente a qualquer momento e sem aviso prévio (relacionado à condição de saúde ou quedas, por perdas de habilidades motoras e/ou cognitivas, além de demais condições características da idade).

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

b) Facilitação de Condutas Assertivas

- O monitoramento remoto permitirá à equipe identificar rapidamente alterações comportamentais, sinais de **emergência médica** (como AVCs, quedas, convulsões, etc) e situações de risco, garantindo intervenções imediatas e eficazes.
- Com base em estudos internacionais, sistemas de monitoramento podem reduzir em até **60%** o tempo de resposta a emergências médicas em instituições geriátricas.

c) Redução de Conflitos e Melhoria da Segurança

- A presença de câmeras inibe condutas inadequadas, como furtos de pertences pessoais, abusos e maus-tratos por parte de visitantes, cuidadores ou outros residentes.
- Residentes que sofrem condições cognitivas leves ou mais avançadas, podem guardar, ocultar ou esquecer seus pertences, criando conflitos com outros moradores ou com a equipe da entidade. O monitoramento ajudará a esclarecer essas situações de modo mais brando e menos conflitante.

d) Identificação de Situações de Risco Emergentes

- Pessoas idosa são especialmente suscetíveis a quedas, mal súbito e crises comportamentais. Sem monitoramento, esses eventos podem passar despercebidos por longos períodos, comprometendo sua saúde e segurança.
- O uso de tecnologia de vigilância permite detecção precoce desses eventos, minimizando danos e melhorando os desfechos clínicos, e até mesmo, ampliando sua sobrevida.

e) Agilidade Operacional e Redução de Custos

- A área ampla da instituição torna inviável a presença constante de funcionários em todos os quartos. O monitoramento remoto otimiza a alocação de recursos humanos, reduzindo custos operacionais sem comprometer a qualidade do serviço.
- Além disso, a tecnologia facilita a reação rápida em eventos externos, como falta de energia, a central de monitoramento contará com uso de nobreak, garantindo a continuidade do cuidado em situações adversas.

f) Garantia de Privacidade e Ética

- O projeto seguirá rigorosamente as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e orientações éticas sobre privacidade. Será obtido consentimento informado dos familiares/responsáveis legais dos idosos, respeitando-se os direitos individuais e coletivos.

4.3. Objeto: Financiamento de serviços, programas e projetos que tenham por foco a funcionalidade da ambientação a ser realizada.

4.4 Abrangência Territorial: (registrar o território onde as ações atingem)

) Todas as regiões de Ribeirão Preto

(X) Rua Tapajós, 2881 – Ipiranga – Ribeirão Preto -**CASA DO VOVÔ**

5. Público Alvo a ser Abrangido:

5.1. Capacidade de Atendimento: 85 pessoas idosas acolhidas.

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

5.2. Usuários - Os usuários beneficiados são 85 pessoas idosas que necessitem dos serviços de Proteção Social de Alta Complexidade na modalidade Abrigo institucional com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, residentes na cidade de Ribeirão Preto, que tenham sido esgotadas todas as alternativas de permanecerem com sua família e que enfrentem situação de vulnerabilidade social.

5.3. Forma de Acesso dos Usuários:

A forma de acesso do acolhimento se dará por encaminhamento **Exclusivo** através do **Departamento de Proteção Social Especial (DPSE)** e a **Seção de Serviços e Programas Especializados para Pessoas Idosas**, ambos ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Ribeirão Preto - SP.

Após o encaminhamento, a equipe técnica da Casa do vovô, juntamente com dois representantes do DPSE ou CMI, realizará a avaliação in loco do perfil da pessoa idosa, de forma a assegurar um encaminhamento seguro e adequado.

Em situações de pessoas idosas com quadros decorrentes de doenças psiquiátricas, uso abusivo de álcool e drogas, o acolhimento somente ocorrerá após a autorização e parecer do(a) médico(a) desta Sociedade no que se refere ao acompanhamento ambulatorial e estabilização destas pessoas idosas. Os pareceres serão justificados em caso de indeferimento.

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

6. Processo de Monitoramento e Avaliação:

6.1. Objetivo Geral: Ofertar acolhimento institucional a pessoa idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, independente de grau de dependência, assegurando a convivência familiar e comunitária, a fim de garantir proteção integral.

6.2. Tabela de Monitoramento e Avaliação:

Objetivos Específicos	Atividade	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Verificação	Resultados Esperados
1. Instalar sistema de monitoramento em áreas estratégicas, como dormitórios.	1.1 Instalação de câmeras nos dormitórios da instituição.	1.1 Implantar 100% do sistema até o 5º mês do projeto.	1.1 Quantidade de equipamentos instalados e sistema em funcionamento.	1.1 Nota fiscal de aquisição dos equipamentos 1.2 Contrato de prestação de serviços 1.3 Relatório fotográfico da instalação	1.1 Semanal no horário comercial	Ambiente mais seguro para pessoas idosas e equipe.
2. Prevenir situações de riscos físicos em pessoas idosas acolhidas.	2.1 Monitoramento contínuo das câmeras para detecção de situações de risco.	2.1 Atendimento eficaz e ágil de 100% dos quartos dos idosos grau III ao fim do projeto.	2.1 Tempo médio de atendimento emergencial (ativo) e solicitações dos idosos por campanha.	2.1 Relatórios técnicos da equipe, registros escritos, questionários e inspeção visual.	2.1 Após a instalação das câmeras diariamente.	A detecção precoce de riscos físicos, como quedas e mal súbito, permitirá que a equipe de saúde responda de forma ágil e eficaz, reduzindo a incidência de eventos adversos e melhorando a segurança e o bem-estar das pessoas idosas.

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

3. Prevenir conflitos internos.	3.1 Utilização das imagens do monitoramento para auxiliar na mediação de conflitos	3.1 Reduzir os conflitos entre moradores e entre eles e a equipe em 60%.	3.1 Número de eventos conflituosos registrado no período.	3.1 Registros em prontuário e questionários entre técnicos/cuidadores e moradores	3.1 Após a instalação das câmeras diariamente.	Redução no número de conflitos entre moradores e equipe técnica.
4. Assegurar a participação e a satisfação dos participantes.	4.1 Realizar reuniões de apresentação e esclarecimento do projeto com residentes, familiares e funcionários. 4.2 Coletar o termo de consentimento informado.	4.1 Realizar uma reunião de orientação no primeiro e segundo mês após o início da vigência com 100 % DOS FUNCIONÁRIOS, 100 % DOS moradores e 100 % DOS familiares. 4,2 Coletar 100% dos termos de consentimento no primeiro e segundo mês.	4.1 Número de reuniões realizadas e Índice de participação dos residentes, funcionários e familiares nas reuniões no primeiro e segundo mês após vigência do termo. 4.2 Índice de termos de consentimento sobre a instalação do equipamento com idosos residentes e/ou, em casos específicos, com familiares no primeiro e segundo mês após a vigência do termo.	4.1 Atas de reuniões. Lista de presença, Termos de Consentimento assinados 4.2 Atas de reuniões. Lista de presença, Termos de Consentimento assinados	4.1 No 1º e 2º após o início da vigência. 4.2 No 1º e 2º após o início da vigência.	Residentes e familiares informados e em concordância com o sistema.
5. Capacitar a equipe de saúde para o uso adequado do sistema e o manejo das	5.1 Treinamentos para equipe técnica.	5.1 100% da equipe de saúde treinada no primeiro mês após a conclusão de	5.1 Percentual de profissionais da equipe de saúde treinados e certificados no primeiro mês	5.1 Listas de presença nos treinamentos, certificados de conclusão e avaliações de	5.1 No 1º e 2º mês após a instalação do sistema de câmeras.	Equipe de saúde capacitada para utilizar o sistema de forma eficiente e ética.

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

informações coletadas.		instalação do sistema de monitoramento	após a instalação.	conhecimento.		
6. Monitorar e avaliar a incidência de conflitos, quedas e emergências em saúde.	6.1 Monitoramento e avaliação. 6.2 Avaliação de satisfação aplicada a residentes, familiares e funcionários.	6.1 Pelo menos, 70% das ocorrências e incidentes ocorridos na entidade quinzenal . 6.2. aplicar avaliação sobre o uso e resultado do sistema com 100% dos idosos e/ou familiares, quando for o caso, e equipe ao final do projeto.	6.1. Percentual de ocorrências e incidentes monitoradas ao final do projeto. 6.2. Percentual de questionários aplicados no último mês do projeto.	6.1 Livro de passagem de plantão. 6.2 questionários preenchidos registros de avaliação	6.1 Final do projeto 6.2	Prevenção de conflitos, quedas e emergência em saúde na ILPI.

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

7. Detalhamento do Projeto/Atividade:

7.1. Metodologia: -

O projeto “**Olhar Amigo**” será executado na sede da Casa do Vovô, localizada à Rua Tapajós, nº 2881 – Ipiranga, Ribeirão Preto – SP. O projeto tem por objetivo a implementação de um sistema de monitoramento remoto por câmeras, com funcionamento ininterrupto durante 24 horas por dia, voltado à proteção e ao cuidado das pessoas idosas atendidas. Trata-se de uma intervenção estratégica e necessária, alinhada às prioridades do Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão Preto e às demandas sociais e institucionais da Casa do Vovô. A Instituição já conta, nas áreas externas, com um sistema semelhante instalado e assessorado por profissional especializado.

Todos os quartos possuem banheiro privativo (suíte), mas as câmeras serão instaladas exclusivamente nas áreas de dormitório e corredores, não sendo previsto monitoramento nos banheiros, em respeito à privacidade dos residentes. Essa medida segue orientação da Vigilância Sanitária, considerando que a instalação de câmeras em ambientes de banheiro representa grave violação à dignidade e à intimidade da pessoa idosa. Ressaltamos que, em nossa instituição, a maioria dos residentes com diagnóstico de demência encontra-se acamada ou faz uso de cadeira de rodas, demandando apoio contínuo para atividades como o uso do banheiro – o que reforça a necessidade de garantir um ambiente seguro sem abrir mão do respeito à privacidade.

O acesso às imagens do sistema de monitoramento será **restrito à coordenação de enfermagem e às enfermeiras responsáveis pelo plantão**, com o objetivo de garantir maior agilidade na identificação e resposta a situações adversas.

A Casa do Vovô conta atualmente com uma equipe de **04 profissionais da enfermagem**, sendo **01 coordenadora e 03 enfermeiras**, que atuarão diretamente na utilização e supervisão do sistema.

A responsável pelo projeto será a Sra. Ana Paula de Oliveira, coordenadora de enfermagem da Instituição e atual vice-presidente da Casa do Vovô. Caberá a ela o acompanhamento de todas as etapas de implantação do sistema.

Os profissionais da psicologia, serviço social, equipe de coordenação de enfermagem e coordenadora de projetos, contratados pela instituição, atuarão nesse projeto de forma voluntária e fora da sua carga horária de trabalho na OSC.

Para a execução técnica do projeto, será **contratada uma empresa especializada** na instalação e manutenção de sistemas de monitoramento, a qual será **rigorosamente acompanhada pela representante da Instituição**, garantindo que os serviços executados atendam aos padrões de segurança, eficiência e respeito à dignidade da pessoa idosa.

Vale ressaltar que a Casa do vovô fez um levantamento através do google forms para saber a opinião dos familiares responsáveis pelas pessoas idosas. Em março de 2025 63% dos nossos moradores possuem vínculos familiares isso equivale a 55 pessoas idosas e 50% dessas famílias isso equivale a 27 familiares responderam a pergunta:

A Casa do Vovô quer saber sua opinião sobre a instalação de câmeras dentro dos quartos. Você é a favor da instalação de câmeras dentro dos quartos onde os idosos e idosas residem?

Familiares ou responsáveis

25 pessoas responderam: SIM

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

02 pessoas responderam: NÃO

Total 27

Motivos mencionados:

Uma família gostaria de ter acesso ao sistema de monitoramento das câmeras, o que para esse projeto não seria viável, pois os dormitórios são de uso coletivo.

Outro motivo mencionado seria a perda da privacidade dos residentes.

Pessoas idosas residentes

16 pessoas responderam: SIM

04 pessoas responderam: NÃO

Total: 21

Motivo mencionado

Os quatro residentes que responderam não, são da ala masculina mencionaram a perda da privacidade para momentos íntimos.

A Sociedade Espírita “Cinco de Setembro” respeitará a decisão de seus moradores e familiares em relação ao monitoramento por câmeras. Nos dormitórios onde houver objeção, as câmeras serão instaladas, mas poderão permanecer desativadas. A instalação das câmeras ocorrerá em todos os dormitórios, com a opção de desativação nos casos em que não houver concordância. E

Com a aprovação deste projeto em conjunto com o CMI, serão realizados reuniões e esclarecimentos para os familiares, as pessoas idosas acolhidas e os colaboradores da Casa do Vovô. O Termo de Consentimento será disponibilizado para todos os envolvidos, cujo modelo consta como anexo ao final deste formulário.

Mediação de conflitos

O sistema de monitoramento remoto é uma ferramenta estratégica para prevenir conflitos internos na Casa do Vovô, agindo em várias frentes. Ele ajuda a esclarecer situações de forma menos conflituosa, especialmente quando residentes com comprometimento cognitivo perdem ou esquecem pertences, o que pode gerar atritos com outros moradores ou com a equipe. A presença das câmeras também inibe condutas inadequadas, como furtos, abusos ou maus-tratos por parte de visitantes, cuidadores ou outros residentes. Além disso, a equipe técnica pode usar as imagens para auxiliar na mediação de conflitos, com o objetivo de reduzir em 60% o número de eventos conflituosos registrados entre moradores e entre eles e a equipe.

Assinatura dos termos de consentimentos em casos de residentes curatelados

Para a assinatura dos termos de consentimento em casos de residentes curatelados, a situação atual da instituição em agosto de 2025 é a seguinte: 12 residentes são curatelados por suas famílias, 11 residentes são curatelados pelo presidente da OSC, e 61 residentes não possuem curatela.

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

TABELA DE ATIVIDADES

Atividade	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
1.1 Instalação de câmeras nos dormitórios da instituição.	1.1 Contratar uma empresa especializada na instalação e manutenção de sistemas de monitoramento. O serviço será rigorosamente acompanhado pela representante da instituição. As câmeras serão instaladas exclusivamente nas áreas de dormitório, não sendo previsto monitoramento nos banheiros, em respeito à privacidade dos residentes e conforme orientação da Vigilância Sanitária. Nos dormitórios onde houver objeção, as câmeras serão instaladas, mas permanecerão desativadas.	1.1 Responsável técnica pelo projeto	Semanal no horário comercial
2.1 Monitoramento contínuo das câmeras para detecção de situações de risco	2.1 As imagens do sistema de monitoramento serão restritas à coordenação de enfermagem e às enfermeiras responsáveis pelo plantão. A equipe de enfermagem da Casa do Vovô, composta por uma coordenadora e três enfermeiras, atuará diretamente na utilização e supervisão do sistema. O objetivo é garantir maior agilidade na identificação e resposta a situações adversas, como alterações comportamentais, quedas, convulsões, AVCs, etc..	2.1 Equipe de coordenação da enfermagem.	Após a instalação das câmeras diariamente.
3.1 Utilização das imagens do monitoramento para auxiliar na mediação de conflitos.	3.1 A equipe de enfermagem orientará o serviço social e psicologia, em caso de conflitos entre moradores ou entre moradores e a equipe, poderão acessar as imagens de forma restrita para esclarecer a situação. monitoramento ajudará a mediar conflitos de forma mais branda e menos conflituosa, especialmente em casos em que residentes com condições cognitivas podem ocultar ou esquecer pertences, em virtude da síndrome da subtração muito comum entre pessoas idosas com diagnósticos de demência.	3.1 Equipe de coordenação da enfermagem	Após a instalação das câmeras diariamente.
4.1 Realizar reuniões de apresentação e esclarecimento do projeto com residentes, familiares e funcionários. 4.2 Coletar o termo de	4.1 Serão realizadas reuniões com os familiares, as pessoas idosas acolhidas e os colaboradores da Casa do Vovô para esclarecer dúvidas e apresentar o projeto. Essas reuniões ocorrerão no primeiro mês	4.1 Assistente Social 4.2 Assistente Social	No 1º e 2º após o início da vigência

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

consentimento informado.	após a instalação do sistema. 4.2 Após as reuniões de esclarecimento, o Termo de Consentimento será disponibilizado para todos os envolvidos. A coleta do termo de consentimento ocorrerá com os idosos residentes e/ou, em casos específicos, com seus familiares. A Sociedade Espírita “Cinco de Setembro” respeitará a decisão de seus moradores e familiares, e nos dormitórios onde houver objeção, as câmeras, mesmo instaladas, permanecerão desativadas. Obs: Para assinaturas dos termos de consentimento por curadores, a atual situação em agosto 2025: 12 residentes curatelados pela família, 11 residentes curatelados pelo presidente da OSC e 61 residentes não são curatelados.			
5.1 Treinamentos para equipe técnica.	5.1 Treinamentos teóricos e práticos sobre o funcionamento do sistema, protocolos de segurança e ética no uso das imagens.	5.1 Equipe de enfermagem	No 1º e 2º mês após a instalação do sistema de câmeras.	
6.1 Monitoramento e avaliação.	6.1 Serão coletados dados a partir de prontuários, evoluções, questionários, entrevistas e aferições visuais dos resultados do sistema. Uma pesquisa de satisfação será realizada com moradores, familiares e funcionários. O acompanhamento contínuo dos resultados e reuniões mensais serão realizados para ajustes e feedback da equipe e dos moradores. A avaliação ocorrerá a cada trimestre após o início do monitoramento.	6.1 Psicóloga	6.1 Final do projeto	

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

8. Articulação com a Rede

8.1. Descrever como são realizadas as parcerias com o Sistema de Garantia de Direitos –

Na intenção de garantir a proteção integral dos usuários, bem como garantia de direitos e construção da cidadania, a articulação com a rede de serviços setoriais e socioassistenciais para a efetivação das ações com os usuários se faz necessária no trabalho cotidiano da Entidade.

Para a execução desse projeto será necessária a articulação com os principais órgãos públicos ligados a Secretaria da assistência social de Ribeirão Preto. A própria SEMAS como Secretaria, na fiscalização e pactuação de parcerias públicas.

Com o Conselho Municipal do Idoso - CMI, responsável pelo lançamento e acompanhamento do atual edital 01/2024 em andamento. E após firmada as parcerias, nos acompanhamentos e orientações do projeto executado através de gestor (a) definido pela própria SEMAS/CMI.

Além disso, será necessária articulação com fornecedores e prestadores de serviço, no sentido de realizar a efetiva instalação, configuração e acionamento do sistema informatizado de câmeras, bem como treinamento com a equipe para explorar os benefícios tecnológicos em favor dos atendidos e da equipe da unidade.

9. Recursos Humanos

9.1. Recursos Humanos:

Formação Profissional	Função no Projeto	Nº de Horas/Semanal	Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário)	Salário (R\$)	Encargos Sociais	Férias (R\$)	13º salário (R\$)
Serviço Social	Coordenadora de projetos	2 horas	voluntária	-	-	-	-
Enfermagem	Enfermeiras	2 horas	voluntária	-	-	-	-
Psicologia	Psicóloga	2 horas	voluntária	-	-	-	-
Serviço Social	Assistente Social	2 horas	voluntária	-	-	-	-
Tecnologia de informação – Superior	Técnico responsável.	10 horas	Prestador de serviço	R\$ 34.274,55 em parcela única	-	-	-

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

9.2. Proposta de capacitação continuada dos profissionais

A Casa do vovô fornecerá capacitações à sua equipe e aos profissionais envolvidos no projeto, conforme detalhado abaixo:

- Garantia de Privacidade e Ética.
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Treinamento da equipe técnica sobre operação do sistema, manejo dos equipamentos e intervenções em caso de pane, desligamento e anormalidades.
- Treinamento da equipe para a correta interpretação de alertas, ajuste da operação e operações de manutenção de rotina que necessitem da interferência de operadores.
- Treinamento na execução de protocolos de detecção de urgências médicas, detecção de comportamentos anômalos dos residentes, e nos protocolos de ação em casos de emergência.

Capacitações anuais:

Serão oferecidas palestras, treinamentos presenciais e virtuais, aos colaboradores da Casa do vovô, para aprimorar os atendimentos, capacitar equipe, prevenir situações de violências institucionais, objetivando atendimento humanitário e humanizado à pessoas idosas acolhidas.

Trimestral

Os temas abaixo fazem parte de um calendário fixo de palestras que oferecemos a nossa equipe:

- Primeiros Socorros
- Técnicas Terapêuticas para pessoas idosas com demências ou em surtos psiquiátricos.
- Humanização
- Cuidando de quem cuida
- Mediação de Conflito e Comunicação não violenta

Capacitações anuais

- Entendendo o envelhecer
- Semana da SIPAT – Prevenção de Acidentes de Trabalho:
 - Tabagismo e Alcoolismo
 - IST
 - Bem Estar e Hábitos Saudáveis
 - Direção defensiva

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

10. Cronograma de Execução do Projeto														
10.1. Cronograma de atividades –														
Plano de Trabalho Anual														
Objetivo Específico	Atividades	Periodicidade (mensal/semanal/diária)	1	2	3	4	X	6	7	8	9	10	11	12
1. Instalar sistema de monitoramento em áreas estratégicas, como dormitórios.	1.1 Instalação de câmeras nos dormitórios da instituição.	Semanal no horário comercial	X	X	X									
2. Prevenir situações de risco físicos em pessoas idosas acolhidas.	2.1 Monitoramento contínuo das câmeras para detecção de situações de risco	Após a instalação das câmeras diariamente.						X	X					
3. Prevenir conflitos internos.	3.1 Utilização das imagens do monitoramento para auxiliar na mediação de conflitos.	Após a instalação das câmeras diariamente.						X	X					
4. Assegurar a participação e a satisfação dos participantes .	4.1 Realizar reuniões de apresentação e esclarecimento do projeto com residentes e familiares .	No 1º e 2º após o início da vigência	X	X										
	4.2 Coletar o termo de consentimento informado.	No 1º e 2º após o início da vigência	X	X										
5. Capacitar a equipe de saúde para o uso	5.1 Treinamentos para equipe técnica.	No 1º e 2º mês após a instalação do sistema de câmeras.				X	X							

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

adequado do sistema e o manejo das informações coletadas.																				
6. Monitorar e avaliar a incidência de conflitos, quedas e emergências em saúde.	6.1 Monitoramento e avaliação.	Final								X	X									

11. Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (Mensal)

DESPESA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
CAPITAL - BENS E MATERIAIS PERMANENTES												
BENS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: 02 NVR 32 canais; 2 Câmera dome 4mp COLORVU 41 Câmera dome 2 mb com áudio ; 02 Hd 4T SKYHALK 3,5; 01 Rack 12 U fechado x 570m ; 08 Caixa de cabo UTP CAT6 lszh; 01 Pachtpanel 24 portas ; 03 Switch 24 portas POE 02 GIGA 2 SFP;	R\$ 35.626,65	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL (BENS MATERIAIS E PERMANENTES)	R\$ 35.626,65	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CUSTEIO – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO												
OUTROS MATERIAIS MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELÉTRICOS: 20 Eletrocalha 100X50 ; 01 Curva vertical interna 100X50 ; 02 Curva vertical externa 100X50; 20 Emenda 100X50 ; 10 Saída lateral 1; 10 Arruela zamac 1;	R\$ 26.298,80	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

<p>10 Bucha zamac 1; 200 Parafuso travante ; 200 Porca; 500 Arruela ; 60 Barra tubo 1; 50 Condulet 1; 10 Curva 1; 110 Unidut reto 1; 110 Unidut cônico 1; 120 Abraçadeira e cunha 1; 300 Parafuso S8; 300 Bucha S8 c ABAS .</p> <p>100 Parafuso e porca gaiola; 04 Rolo de velcro preto; 02 Etiquetas térmicas ; 08 Guia de Cabo 01 u 80 mm ABS ; 08 Frente falsa de 01 u ABS; 43 Patch Cord 1.5m cat 6 ; 43 Conector RJ45 macho ; 43 Keystone Jack Cat6 PRETO</p>												
<p>TOTAL (MATERIAIS DE CONSUMO)</p>	<p>R\$ 26.298,80</p>	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

CUSTEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: Mão de obra: Técnico de tecnologia e informação	R\$ 34.274,55	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL (SERVIÇOS DE TERCEIROS)	R\$ 34.274,55	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL GERAL	R\$ 96.200,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

12. Descrição de Experiências Prévias – Descrever a realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes.

A Sociedade Espírita Cinco de Setembro, localizada no Município de Ribeirão Preto - SP, acolhe pessoas idosas em regime de moradia há 51 anos, desde sua inauguração até os dias atuais uma média mais de 1.049 atendidos (as) que enfrentavam situações de vulnerabilidade social.

Participou e celebrou parcerias através do Edital público N° 01/2024 em parceria com o Conselho Municipal do Idoso e com a Secretaria Municipal de Assistência Social através dos seguintes Termos de Fomentos, dando destaque para o termo 049/2024 que foi aprovado e classificado no eixo de ambientação em 2024:

- Termo 046/2024 – Acolhimento Institucional – Casa do Vovô “Acolhendo com amor”
- Termo 048/2024 – Eu, você e nós todos
- **Termo 049/2024 – Refrescar “Climatizando as salas de convivência”**
- Termo 105/2024 – Conexão digital 60+
- Termo 116/2024 – Investimento social na pessoa idosa

No edital público N° 01/2023 em parceria com o Conselho Municipal do Idoso e com a Secretaria Municipal de Assistência Social 07 Projetos Inovadores e do 01 de Serviço de Acolhimento Institucional, através dos seguintes Termos de Fomentos, destacamos o termo 309/2023 que foi aprovado e classificado no eixo de ambientação em 2023:

- 165/2023 – Serviço de acolhimento institucional
- 184/2023 – Eu, você e nós todos – Apoio ao atendimento domiciliar
- 205/2023 – Conjunto ações e promoção à saúde da pessoa idosa
- 307/2023 – Conectando gerações através da cultura
- **309/2023 – Renovação dos espaços de convivências**
- 311/2023 – VIII Encontro entendendo o envelhecer - Capacitação
- 312/2023 – Transformando Vidas 60+ - Geração de Renda

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

Legalmente constituída, possuímos certificados de reconhecimento público, tais como:

- Utilidades públicas: Municipal, Estadual, Federal;
- Inscrições CMAS, CMI
- CEBAS

Ribeirão Preto, 21 de agosto de 2025.



Wladimir Hiesinger Monteiro

Presidente

Sociedade Espírita Cinco de Setembro



Ana Paula de Oliveira

Responsável técnica

COREN SP 2512553

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

, Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.org.br - E-MAIL – casadovovo@casadovovo.org.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

ADENDO

Termo de Consentimento Informado para Monitoramento por Câmeras

Instituição: Casa do Vovô

Projeto: Olhar Amigo: Sistema de Monitoramento Remoto para Pessoas Idosas Dependentes

Prezado(a) Senhor(a),

Este termo de consentimento visa informá-lo(a) sobre a implementação de um sistema de monitoramento por câmeras nos quartos das pessoas idosas classificadas como grau III de dependência, incluindo aquelas com diagnósticos de Alzheimer e outras condições que resultam em total dependência física e cognitiva.

Objetivo do Monitoramento:

O objetivo principal deste sistema é aumentar a segurança e o bem-estar das pessoas idosas acolhidas na Casa do Vovô, prevenindo eventos adversos como quedas, abusos e maus-tratos, além de otimizar o acompanhamento da equipe de saúde.

Informações sobre o Sistema:

- As câmeras serão instaladas nos quartos das pessoas idosas classificadas como grau III de dependência.
- As imagens serão monitoradas por uma central de controle com acesso restrito à equipe de saúde da Casa do Vovô.
- As imagens serão armazenadas de forma segura e pelo tempo necessário para cumprimento das finalidades do monitoramento, respeitando a legislação vigente.
- O sistema de monitoramento respeita as normas éticas e legais relacionadas à privacidade e ao uso de tecnologias de monitoramento.

Seus Direitos:

- Você tem o direito de ser informado(a) sobre o funcionamento do sistema de monitoramento e sobre seus direitos em relação às imagens coletadas.
- Você tem o direito de solicitar acesso às imagens em que a pessoa idosa acolhida aparece, desde que respeitadas as normas de segurança e privacidade.
- Você tem o direito de revogar este consentimento a qualquer momento.
-

Compromissos da Casa do Vovô:

- A Casa do Vovô se compromete a utilizar as imagens coletadas de forma ética e responsável, respeitando a dignidade e a privacidade das pessoas idosas.
- A Casa do Vovô se compromete a adotar medidas de segurança para proteger as imagens contra acesso não autorizado, uso indevido ou vazamento.
- A Casa do Vovô se compromete a realizar treinamentos regulares com a equipe sobre ética, privacidade e segurança da informação.

Local e data

Nome

Assinatura

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 27 Agosto 2025, 15:18:54

Status: Assinado

Documento: Plano De Ação - Olhar Amigo 22.08 Correções.Pdf

Número: fd9de939-e1b7-4b90-bd09-4ee2ff9d1b32





Data da criação: 27 Agosto 2025, 09:49:42

Hash do documento original (SHA256): 9f863c8e6e849f3e1468cab8a069d435b4253a79d38c790956bdf088aa139801



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WLADIMIR HIESINGER MONTEIRO Data e hora da assinatura: 27/08/2025 11:13:14 Token: bb520c1f-eb39-42d9-a04c-b44ae75412f6</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Wladimir Hiesinger Monteiro</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5516991846552 E-mail: presidente@casadovovo.org.br</p>	<p>IP: 45.186.192.248 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/28.0 Chrome/130.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ANA PAULA DE OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 27/08/2025 15:18:53 Token: 2d10878b-89c4-4c75-9e5b-c3e934d8616d</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Ana Paula de Oliveira</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5516997262828 E-mail: diretoria@casadovovo.org.br</p>	<p>Localização aproximada: -21.144176, -47.810025 IP: 201.92.103.54 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número fd9de939-e1b7-4b90-bd09-4ee2ff9d1b32, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br